

Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

► **B**

**DECISÃO DO BANCO CENTRAL EUROPEU**

**de 25 de Novembro de 2010**

**relativa ao procedimento de acreditação de qualidade para fabricantes de notas de euro**

**(BCE/2010/22)**

**(2010/773/UE)**

**(JO L 330 de 15.12.2010, p. 14)**

revogada por:

	Jornal Oficial		
	n.º	página	data
Decisão BCE/2013/54 do Banco Central Europeu de 20 de dezembro de 2013	L 57	29	27.2.2014

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:  
<http://data.europa.eu/eli/dec/2010/773/2012-05-16/por>